DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2020
PROC. ADM. N.º 3140/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO E ASSESSORIA DE SISTEMA ESTRUTURADO PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 2º AO 5º ANO DAS EMEFs PROF. CRESO ANTÔNIO FILETTI E PROFª GRAZIELA MALHEIRO FORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 21/ FEVEREIRO/2020 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020
PROC. ADM. n.º 0181/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO e AMOSTRAS: dia 27/FEVEREIRO/2020 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020
PROC. ADM. n.º 3282/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DESCARTÁVEIS PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO e AMOSTRAS: dia 02/MARÇO/2020 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Extrato

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 51.792.810/0001-69, sendo representada neste ato por seu Presidente Marcio Ferreira da Silva, portador do RG 15.787.072, CPF 090.362.448-62, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$40.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 416 e Função Programática: Proteção Especial de Recurso Próprio: 08.244.0015.2052.0000.

Resumo: Termo de colaboração com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob a Lei Municipal 1059/19. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.995. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com PROACLE – Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança de São Joaquim da Barra Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34, sendo representada neste ato por sua Presidente Marcia Valéria Coelho, portadora do RG 13.763.239-6, CPF 085.463.548-39, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$40.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 416 e Função Programática: Proteção Especial de Recurso Próprio: 08.244.0015.2052.0000.

Resumo: Termo de colaboração com O PROACLE – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob a Lei Orçamentária Municipal 1054/19. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco o PROACLE – Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.995. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com as Oscs:

*União Espírita Eurípedes Barsanulfo – Casinha do Pão Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.584/0001-51, sendo representada neste ato por sua Presidente Célia Rodrigues da Silva, portadora do RG 19.167.669, CPF 084.957.138-37, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

*União Espirita Bittencourt Sampaio – Salão de Encontro sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.592/0001-06, sendo representada neste ato por sua Presidente Sueli Souza Garcia Cunha, portadora do RG 14.530.055, CPF 058.954.768-21, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

*Pastoral do Menor da Paróquia São Joaquim sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 51.792.505/0001-77, sendo representada neste ato por seu Presidente Sebastião Pazeto Sobrinho, portador do RG 6.073.559, CPF 550.763.008-91, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$90.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (NOVENTA MIL REAIS), sendo R$30.000,00 (trinta mil reais) para cada Oscs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

LOA – Lei Municipal 1054/19.

Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 417 e Função Programática: Proteção Básica de Recurso Próprio: 08.244.0014.2051.0000

Resumo: Termo de colaboração com as Oscs: União Espirita Bittencourt Sampaio, União Espirita Eurípedes Barsanulfo e Pastoral do Menor da Paroquia São Joaquim.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob a Lei Municipal 1059/19 e Decreto nº 1205/2020. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que as referidas entidades se encontram credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos: Salão de Encontro, Casinha do Pão e Pastoral do Menor, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município. O processo administrativo nº 2700/2018 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com as Oscs:

*Lar e Escola Jose Olintho Fortes Junqueira - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 52.397.239/0001-40, sendo representada neste ato por seu Presidente Anderson Roberto Guedes, portador do RG 23.098.208-6, CPF 128.882.788-41, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

*Conferência São Vicente de Paulo Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90, sendo representada neste ato por seu Presidente Antônio Cesar Prada Tuzzi, portador do RG 19.975.647, CPF 138.668.418-09, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$60.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (SESSENTA MIL REAIS), sendo R$30.000,00 (Trinta mil reais) para cada Osc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19.

Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 416 e Função Programática: Proteção Especial de Recurso Próprio: 08.244.0015.2052.0000.

Resumo: Termo de colaboração com as Oscs: Lar e Escola Jose Olintho Fortes Junqueira e Conferência São Vicente de Paulo.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob Lei Orçamentária Municipal 1054/19 e Decreto nº1205/2020. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos as Oscs: Lar e Escola Jose Olintho Fortes Junqueira e Conferência São Vicente de Paulo, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com as Oscs:

* Centro de Proteção à Infância e Maternidade - CEPIM - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Educação, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.576/0001-05, sendo representada neste ato por seu Presidente Faez Borini Chaul, portador do RG 35.067.448-6, CPF 223.317.768-14, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

*Casa do Menor Santa Lúcia sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Educação, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 47.044.821/0001-93, sendo representada neste ato por seu Presidente Pedro Bergamo Juniori, portador do RG 5.765.012, CPF 550.449.998-49, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$80.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (OITENTA MIL REAIS), sendo R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para cada Osc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Poder Executivo – Educação Básica – Ensino Infantil - Ficha Orçamentária: 415 e Função Programática: 12.365.0005.2023-0000.

Resumo: Termo de colaboração com as Oscs: Cepim e Casa do Menor.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob Lei Orçamentária Municipal 1054/19 e sob a Lei Municipal 1059/19 e Decreto nº 1205/2020. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao (Departamento Municipal de Educação), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos as Oscs: Cepim e Casa do Menor, pois, além dos importantes trabalhos realizados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com:

* Centro de Recuperação do Alcóolatra – CEREA - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 48.452.080/0001-42, sendo representada neste ato por seu Presidente Eurípedes Aparecido Garcia Moreira do RG 9.871.085, CPF 624.533.198-68, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

*Fraterno Auxílio Cristão - FAC sem fins lucrativos declarada, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 51.792.158/0001-82, sendo representada neste ato por seu Presidente Cláudio Monteiro Braga, portador do RG 16.557.796, CPF 122.313.618-33, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$33.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), sendo R$17.000,00 (CEREA) e R$16.000,00 (FAC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Poder Executivo Assistência Social sob o CNPJ: 59.851.543/0001-65 – Outros Serviços - Ficha Orçamentária: 418 e Função Programática: 08.244.0013.2048-0000.

Resumo: Termo de colaboração com: CEREA e FAC.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob Lei Orçamentária Municipal 1054/19 e sob a Lei Municipal 1059/19. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra dentro da Lei Municipal 1059/19 e Decreto nº1205/2020, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o “bem comum” estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos: CEREA e FAC, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica as entidades, estabelecida no Município. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

* Esporte Clube Mariano - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 11.365.919-03, sendo representada neste ato por seu Presidente Jair de Aguiar, portador do RG 12.248.905-X, CPF 743.318.098-20, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$17.000,00 – RECURSO MUNICIPAL (DEZESSETE MIL REAIS), sendo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1054/19. Poder Executivo Manutenção do Esporte e Lazer sob o CNPJ: 59.851.543/0001-65 – Outros Serviços - Ficha Orçamentária: 419 e Função Programática: 27.812.0012.2075-0000.

Resumo: Termo de colaboração com: Esporte Clube Mariano.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a inexigibilidade em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e sob Lei Orçamentária Municipal 1054/19 e sob a Lei Municipal 1059/19. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida Osc se encontra dentro da Lei Municipal 1059/19 e Decreto nº 1205/2020, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos: Esporte Clube Mariano, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica as entidades, estabelecida no Município. O processo administrativo nº 075/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito